

**RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E ANÁLISE DE
MINUTA DE EDITAL**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-251001 – CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019251001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Pregoeira, apresento manifestação prévia acerca do **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Magalhães Barata**, objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e à minuta de edital.

Face à solicitação da Secretaria requisitante e ao encaminhamento do Exmo. Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a manifestar-me:

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos - SEMOSUR, conforme solicitação e Termo de Referência constantes dos autos.

A aquisição do objeto a ser licitado, destina-se ao atendimento da Prefeitura Municipal, pois, a Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. Todavia, há desgaste dos materiais

que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como postes, luminárias, braços de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios. Conseqüentemente, com o passar do tempo faz-se necessário serem repostos, sob pena de apresentarem defeitos. Portanto, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Faz-se, então, justa a contratação do fornecimento em tela, objetivando atender aos que necessitam da disponibilidade do objeto ora solicitado.

Quanto a Formação do Registro de Preços, esta objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido. E que, em consulta a Secretaria Municipal de Finanças, ratificou-se a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

ENQUADRAMENTO

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

O uso do Sistema de Registro de Preços/SRP para prestação de serviços está fundamentado nos incisos I e IV, ambos do Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras, facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços registrados.



OPINO

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, a Comissão definiu pela realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **Registro de Preço**, do tipo **menor preço por item unitário**, o qual será conduzido pela Pregoeira Municipal.

Solicito análise, tendo em vista os procedimentos internos realizados, e que seja elaborado parecer jurídico para o prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue, em anexo, a Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Magalhães Barata/PA, 31 de outubro de 2019.

**Gisele Gonçalves Nogueira
Pregoeira Municipal**